



LEI Nº 1104 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PÔR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO PELO DECRETO Nº 022 DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O Prefeito Municipal de Araruama

sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no presente exercício, até o limite de R\$ 167.925,60 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) no Programa de Trabalho nº 1501.13754282.050, Natureza da Despesa 3211, fonte 01.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no Artigo 1º, serão compensados pelo excesso de arrecadação vinculados ao PAB/SUS, e amparado pelo Inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito